

CAMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS

PROTOCOLO: Nº 056/2020

Data: 16/04/2020

DOCUMENTO: INDICAÇÃO 003/2020 E.S.B. Hora: 12:10

REMETENTE: ELSON SOARES BUENO

DESTINATARIO: JOSE ALVES DANTAS

ASSUNTO: INDICA INSEÇÃO DE ALVARAS

RECEBIDO: KALYSTON E. LOPES PARENTE



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS

INDICAÇÃO Nº 003/2020 – E.S.B. – Elson Soares Bueno

Cocalzinho de Goiás, 13 de ABRIL de 2020.



“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL, INSEÇÃO DE ALVARÁS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA OS CONTRIBUINTES QUE NÃO ATUARAM NO COMÉRCIO NOS DIAS DE PARALISAÇÃO”.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providências.

JUSTIFICATIVA:

Sugerimos ao Prefeito Municipal, que realize estudos sobre a fatura de Alvarás e Vigilância Sanitária e ausente os contribuintes de pagarem os impostos, referente aos meses que foram impossibilitados de atuarem.

Vale ressaltar que os mesmos só são válidos, quando os comércios estão em funcionamento, dos quais muitos fecharam as portas, atendendo as medidas e recomendações, para diminuir a proliferação do Covid-19.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de Abril de dois mil e vinte. (13/04/2020)

Elson Soares Bueno
Vereador - PTC

Sirley Oliveira da Silva
Vereador - PTC